ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

700	3130.00-10	Serviços de Terceiros.........	Cr$- 90.000,00
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
2700	3130.61 -	Serviços deTerceiros..........	Cr$- 40.000,00
		SERVIÇOS URBANOS	
4800	3110.91	Pessoal....................	Cr$- 80.000,00
		Total.......................	Cr$-240.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

Local	Geral	Especificação	Valor
1600	4310.13	- Amortizações	Cr$-240.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-:-

-:-

=LEI Nº 28/73 DE 14 DE AGOSTO DE 1.973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA a seguinte:

LEI...

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$-33.000,00 (trainta e três mil cruzeiros) suplementar às seguntes subvenções do orçamento vigente:

Local	Geral	Especificação	Valor
		DEFESA E SEGURANÇA	
2000	3210.21	- Subvenção Tg. 02/044............	Cr$- 10.000,00
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
2700	3210.61	Subvenção ao Mobral..............	Cr$- 22.000,00
3200	3210.66	Subvenção à Soc. Esp. Sanjoanense	Cr$- 1.000,00
		Total..........................	Cr$- 33.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

Local	Geral	Especificação	Valor.
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1600	3240.13	Juros............................	Cr$- 33.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C. M. 12

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY - PRESIDETE DA CÂMARA